

Soai n.º 1293/83

Concede Gratificação

O Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.º 1.º Fica concedido ao professor de Educação física, Sr. Silas Martins, uma gratificação mensal de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) pela sua elaboração prestada ao Centro Esportivo "Ney Braga", nesta cidade.

Art.º 2.º A despesa criada com o artigo 1.º desta lei, correrá a conta de recursos próprios do Orçamento da Municipalidade.

Art.º 3.º Esta lei entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 01 de novembro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 1.º de dezembro de 1983.



Prefeito Municipal

Reg. às Fls - 115

do livro próprio - 09

Em 05 / 12 / 83

Uma cópia - Aux. Administrativo